



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001130/2020-81

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0128/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, nomeado pela Portaria nº 1172, de 30/08/2022, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, estabelecida à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica - Maceió/AL, CEP: 57.038-635, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Thyago Farias Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 20 [REDACTED] 14 SSP/AL e do CPF nº 060. [REDACTED] -22, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0128/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, passando da data de vencimento de **30/04/2024** para **30/04/2025**.

1.2. Em decorrência da prorrogação, o valor global estimado dos serviços passa a ser de **R\$ 57.778,56** (Cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), resultante do acréscimo, advindo da prorrogação contratual, do montante de **R\$ 14.444,58** (catorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo **R\$ 1.203,72** (Um mil e duzentos e três reais e setenta e dois centavos) como parcela mensal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, II, "d", §1º, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual deste Contrato é de **R\$ 14.444,58** (catorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), e **R\$ 1.203,72** (Um mil e duzentos e três reais e setenta e dois centavos) como parcela mensal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 14.444,58** (catorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339037.01; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional - DNIT/PB

THYAGO FARIAS NOGUEIRA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Germano Valério Bastos, Fiscal de Contrato**, em 28/02/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Farias Nogueira, Usuário Externo**, em 29/02/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 29/02/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17087999** e o código CRC **1EFED054**.



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |